
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.804.878,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.804.878,19 (Dez Milhões, Oitocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	2.012.286,48
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	449051	2.502,72
071011545114897645 - SEDOP	02700000006	449051	2.491.619,54
071011545114897645 - SEDOP	02754000031	449051	97.606,21
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	339014	73.094,27
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	339030	526.428,12
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	339033	120.000,00
151011339115037590 - SECULT	02500000001	449039	2.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	02700000006	459065	2.685.392,60
171022884500003066 - Enc. SEFA	02754000030	459065	364.330,41
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	95.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	150.000,00
901011030215078879 - FES	02600000049	339030	186.617,84
TOTAL			10.804.878,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.294, DE 16/02/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.